

3 - Curso de adaptação para aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, enfermeiro e auxiliar de Saúde (CAAQ-CT/S)

3.1 - Propósito

Destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviários.

3.2 - Local de realização

Órgãos de Execução (OE) autorizados.

3.3 - Condições para inscrição

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;
- c) Apresentar comprovante de identidade, CPF e de residência.
- d) Ser inativo da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13);
- e) Ser Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);
- f) Ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);
- g) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);
- h) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA); e
- i) Atender as demais condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

3.4 - Exame de seleção

As instruções sobre o exame de seleção serão especificadas em EDITAL, elaborado pelo Órgão de Execução (OE) que irá aplicar o curso.

Na área do Rio de Janeiro, o exame será coordenado pelo CIAGA, o qual se encarregará do EDITAL.

A critério do OE, o exame de seleção poderá ser único, nos casos em que tenha sido programado mais de um curso.

O exame será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

a) 1ª etapa - Todos os candidatos inscritos, exceto o previsto na alínea d, do item acima, serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático detalhado dessa prova será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente da média de classificação dos pontos obtidos na prova escrita; e

b) 2ª etapa - Todos os candidatos aprovados na 1ª etapa e aqueles constantes da alínea d) do item condições para inscrição, serão submetidos a um teste de suficiência física, composto de:

I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Observações:

1) Para serem submetidos ao teste, os candidatos deverão apresentar atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado de saúde física e mental, explicitamente boas condições visuais e auditivas, conforme os parâmetros exigidos para Subalternos, constantes das Tabelas A-I/9 e B-I/9 da Convenção STCW-78, como emendada;

- 2) Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física; e
- 3) Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

3.5 - Matrícula

As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática.

Deverão ser destinadas até 10% do total de vagas para os candidatos oriundos da MB do Corpo de Praças da Armada, do Corpo Auxiliar de Praças e o Marinheiro Recruta, exceto os excluídos a bem da disciplina; esses candidatos serão classificados pela ordem decrescente do Tempo de Embarque durante o Serviço Ativo na MB.

Observação:

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

3.6 - Divulgação dos resultados

O resultado do Processo Seletivo será divulgação no "site", na Internet, e/ou em quadro de avisos do Órgão de Execução (OE), onde a inscrição for realizada.

3.7 - Facilidades oferecidas aos alunos

- A) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Merenda escolar; e,
- c) Alojamento para aqueles residentes fora da cidade de realização do curso, quando disponível no OE.

3.8 - Disciplinas e cargas horárias

I- Legislação Marítima e Ambiental.....	20 H/A
II- Arquitetura Naval.....	24 H/A
III- Inglês Técnico Marítimo.....	20 H/A
IV- Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros.....	20 H/A
V- Técnicas de Sobrevivência Pessoal.....	20 H/A
VI- Segurança no Trabalho.....	20 H/A
VII- Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário.....	24 H/A
VIII- Procedimentos de Emergências.....	12 H/A
IX- Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais.....	12 H/A
X- Prevenção e Combate a Incêndio.....	20 H/A
XI- Conscientização Sobre Proteção de Navio.	12 H/A
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE:	10 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL:	214 H/A

3.9 - Certificação

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

- a) do OE ou da Instituição de Ensino, que ministrou o curso, o Certificado de Conclusão de Curso (DPC-1000) ou equivalente, da instituição acreditada.
- b) do OE, o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW-78, como emendada:
- c) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:
 A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio);
 A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); e A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e
- Regra VI/6 (instrução básica em proteção do navio), Seção A-VI/ 6, Tabela A-VI/6-1. c) da CP/DL/AG de sua jurisdição, a Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.